

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, INSERIR META NA LDO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais especial no orçamento vigente com as seguintes especificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assist. Social – Recursos Federal

Atividade: 2.039 – Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência-BPC Escola

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.1512 – Material de Consumo R\$ 575,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 – Despesas não consideradas na Educação Art. 21 LDB

Atividade: 2.058 – Promoção de Eventos e Desenvolvimento Cultural

Meta: Aquisição de instrumentos musicais, uniformes, material de consumo para manutenção dos equipamentos musicais, serviços de terceiros destinado a ministrar aulas de músicas.

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

3.3.90.36.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 6.450,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto: 1.029 – Construção de Rede de Água

Elemento de Despesa

4.4.90.51.00.00.00.1515 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

3.3.30.93.00.00.00.1515 – Indenizações e Restituições R\$ 618,38

Unidade: 04 – Saneamento Básico e Meio Ambiente

Atividade: 2.069 – Recuperação de Áreas Degradadas

Meta: Elaboração de documentos cartográficos, mapeamento temático para o Plano de Recuperação das Bacias Hidrográficas dos Rios Gravataí, Sanga do Mello e Caragatay e contratação de serviços de terceiros para orientação da coleta e reciclagem de resíduos sólidos.

Elemento da Despesa

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 9.653,28

Total dos Créditos Especiais

R\$ 45.796,66

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte, os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro	
Recurso 1512 – BPC na Escola – Capacitação, no valor de	R\$ 575,00
Recurso 1515 – Construção de Redes de água Sítio Mota	R\$ 25.618,38
Recurso 0001- livre, no valor	R\$ 19.603,28

Total das Fontes de Recurso **R\$ 45.796,66**

Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no montante de R\$ 625.680,52, destinados sua aplicação nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa

18 – 3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens R\$ 127.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB

Atividade: 2.012 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa:

179 – 3.1.90.11.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 42.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Manutenção Saúde – Rec ASPs (EC29) Fonte Municipal

2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa

303 - 3.3.90.30.00.00.00.0040 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

305 - 3.3.90.39.00.00.00.0040 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

Atividade: 2.070 – Manutenção da Assistência Básica a População

312 – 3.3.90.39.00.00.00.0040 – Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 135.000,00

Atividade: 2.071 – Saúde da Família - PSF

315 – 3.1.90.11.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Atividade: 2.072 – Agentes Comunitários de Saúde - PACS

319 – 3.1.90.11.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

Unidade: 02 – Manut. da Secretaria – Recursos Federais

Atividade: 2.084 – Atenção Básica em Saúde – PAB FIXO

Elemento de Despesa:

343 - 3.3.90.30.00.00.00.004510 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

344 - 3.3.90.32.00.00.00.004510 – Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 29.228,54

346 - 3.3.90.39.00.00.00.004510 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Atividade: 2.103 – Compensação das Especificidades Regionais

Elemento de Despesa:

350 - 3.1.90.04.00.00.00.004580 - Cont. por tempo determinado R\$ 40.000,00

351 - 3.3.90.30.00.00.00.004580 - Material de Consumo R\$ 16.951,98

353 - 3.3.90.39.00.00.00.004580 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

354 - 4.4.90.52.00.00.00.004580 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total dos créditos Suplementares**R\$ 625.680,52**

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Recurso 4510 – Atenção Básica em Saúde – PAB FIXO, no valor R\$ 44.228,54

Recurso 4580 – Comp. das Especificidades Regionais, no valor R\$ 131.951,98

II – Excesso de Arrecadação

Recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 123.500,00

III – Por anulação de dotações**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO****Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito****Atividade: 2.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito**

Elemento de Despesa

31–3.3.20.01.00.00.00.0001–Aposentadorias Reservas R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social****Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria**

Elemento de Despesa

97–3.3.90.93.00.00.00.0001–Indenizações e Restituições R\$ 17.000,00

Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividade do Conselho Tutelar

99-3.1.90.11.00.00.00.0001–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.000,00

Atividade: 2.101 – Ações da AABB Comunidade

164-3.1.90.11.00.00.00.0001–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

Atividade: 2.102 – Ações Educativas Caminhando no Presente

170 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

174 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB****Atividade: 2.045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa:

196 – 3.1.90.11.00.00.00.00031–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

197 – 3.1.90.13.00.00.00.00031 – Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

Unidade: 05 – Despesas não consideradas na Educação**Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades do Ginásio Mun. de Esportes**

Elemento de Despesa:

260 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura****Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura**

273 - 3.1.90.11.00.00.00.00031–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

Projeto: 1.029 – Construção de Rede de Água

271 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00

Unidade: 02 – Contrapartida em Convênios**Projeto: 1.030 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas**

295 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria Provisório Pessoal

Projeto: 1.012 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras

369-4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00

Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria Perímetro Rural do Município

Projeto: 1.033 – Construção de Pontes

380 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 – Reserva de Contingência

Projeto: 0.008 – Reserva de Contingência

411-9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência R\$ 51.500,00

Total das fontes de Recursos

R\$ 625.680,52

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO RS, aos onze dias do mês de julho de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2011

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte “ **abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**”.

Os Créditos adicionais Especial visam à abertura de dotação orçamentária para acorrer despesas com a aplicação do Recurso 1512 – Benefício de Prestação Continuada na Escola, da Secretaria da Assistência Social, recurso 1515 – construção de rede de água, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Recurso 001 – Secretaria de Educação destinado á implantação da Banda Municipal e Secretaria da Agricultura destinado a elaboração de documentos cartográficos, mapeamento temático para o Plano de Recuperação das Bacias Hidrográficas dos Rios Gravatai, Sanga do Mello e Caragatay e contratação de serviços de terceiros para orientação da coleta e reciclagem de resíduos sólidos, todos decorrente de superávit financeiro do exercício anterior.

Os créditos adicionais suplementares, visam o reforço de dotações de despesa com pessoal já programadas no orçamento do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de superávit financeiro dos recursos 4510 – Atenção Básica em Saúde - PAB FIXO e recurso 4580 – Compensação das Especificidades Regionais. Destacamos também as suplementações no recurso 40, a fim de atender despesas a serem efetuadas com a Assistência Básica a População, como consultas, exames e demais procedimentos hospitalares além de despesas de pessoal para manutenção de atendimento médico e Agentes Comunitários de Saúde.

Esta é, senhores vereadores e senhora vereadora, a síntese do Projeto de Lei que ora submetemos á apreciação desta augusta Casa, com a convicção de que receberá o habitual apoio, principalmente por se tratar este projeto de suma importância para o desenvolvimento de ações prioritárias a serem desenvolvidas aos munícipes camponovenses, justificando desta forma a convocação extraordinária e o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado respeito e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito